



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Pregão Presencial

Processo nº 035/2018
Pregão Presencial Nº 013/2018

Contratação para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Às 13:00 hs do dia 28/02/2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste órgão **Luiz Henrique Miranda Moraes** e Equipe de Apoio integrada pelos servidores da CPL, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº013/2018**.

OBJETO: aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Inicialmente, o Pregoeiro iniciou o credenciamento dos licitantes. Requereram o credenciamento as seguintes empresas:

- **SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.815.266/0001-31, sediada á Praça São Sebastião, nº 15, Centro, Dionísio/MG, neste ato representada por Marcelo Martins Bitencourt, identidade: M- 9.282.570 e CPF: 035.584.086-32. Tel(31)3858-1197.
- **ANDREIA VIEIRA GOMES- ME**, inscrita no CNPJ nº 21.269.763/0001-02, sediada á Rua Mario Rola, nº64, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por Andreia Vieira Gomes, identidade: MG- 11.058.836 e CPF: 059.725.226-24. Tel (31) 3858-5101.
- **ALEXSANDRO GERALDO SOARES-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.342.322/0001-87, sediada á Avenida Cristiano Moraes, nº 81, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por Alexandro Geraldo Soares, identidade MG - 5.690.104 E CPF: 934.418.356-20. Tel (31) 983593430.
- **MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 26.321.174/001-40, situado á Avenida Senador Milton Campos, nº 574, Centro, Dionísio/MG, CEP: 35984-000, neste ato representada por Hélio Martins de Barros, portador do CPF nº 759.41.716-68 e RG M – 5.950.859. Tel (31) 38581456 (31) 997685519.

Em seguida foram rubricados os envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de classificação das propostas comerciais, procedendo-se ao credenciamento dos licitantes presentes. Concedida vista geral nos documentos de credenciamento e analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, os mesmos foram considerados aptos para prosseguir no feito, sendo, portanto, credenciadas as licitantes acima relacionadas, em numero de 04 (quatro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Em seguida foram abertas as propostas comerciais, concedido vista geral e rubricados os respectivos documentos.

Neste ponto a Licitante **SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME** impugnou e requereu a desclassificação da proposta comercial apresentada pela Empresa **ANDREIA VIEIRA GOMES- ME**, ao argumento de que a proposta comercial por ela apresentada está desconforme com a cláusula 6.1.1 do edital. Isto porque a cláusula exige a especificação de marca de todos os produtos, ao passo que o item 53 da planilha da impugnada, contendo a relação dos produtos licitados, não contém a marca.

O citado item se refere à aquisição de 10 pcts de pirulito, cujo valor estimativo é de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) cada, totalizando R\$ 77,33 (setenta e sete reais e trinta e três centavos). Isso dentro de um processo cujo valor global foi estimado em R\$ 19.677,77 (dezanove mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) . Vale dizer, em princípio, que o valor deste item é de importância praticamente insignificante em relação ao total da licitação. Por outro lado, a Lei nº 5450 de 31/05/2005, regulamentadora do Pregão a nível federal, é expressa em atribuir ao Pregoeiro a autoridade para sanar vícios que não comprometam a legalidade e a competitividade do certame. A se considerar ainda que o item em questão (Pirulito), trata-se de produto de fabricação extremamente simples, cuja ausência de marca, em cotejo ainda com a insignificância de seu valor no contexto geral do processo, não pode e não deve ocasionar a exclusão de um licitante. De mais a mais, é de clareza evidente tratar-se de vício sanável, bastando que a marca seja informada à Pregoeira, se for o caso, após o julgamento das propostas, e assim, se houver risco de comprometimento do fornecimento, serem tomadas as providências de exclusão da licitante. Por tais razões, o Senhor Pregoeiro, com a concordância da Equipe de Apoio, rejeitou a impugnação e determinou a continuidade da impugnada no processo. Desde já a representante da Empresa **ANDREIA VIEIRA GOMES- ME** fica intimada para cumprir o disposto acima, caso seja ela homologada vencedora. Em seguida indagou-se ao impugnante se desejava ele interpor recurso dessa decisão, tendo o mesmo afirmado que renunciava expressamente a tal direito, salientando apenas que pretende obter uma cópia da ata ao final da sessão. Tal requerimento é até mesmo desnecessário, uma vez que o fornecimento da ata é direito líquido e certo e também uma rotina nessa Pregoeira. Prosseguiu-se com a classificação das propostas comerciais

Indagados os licitantes se tinham alguma impugnação ou recurso quanto a fase de credenciamento, os mesmos declararam que renunciavam expressamente a tal direito.

As propostas, relativamente ao lote 01, foram as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 01

LICITANTE	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME	R\$ 19.677,77	3 ° LUGAR
ANDREIA VIEIRA GOMES- ME	R\$ 16.205,44	1 ° LUGAR
ALEXSANDRO GERALDO SOARES-ME	R\$ 17.876,55	2 ° LUGAR
MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME	R\$ 19.677,77	3 ° LUGAR

Classificadas as propostas, relativamente ao lote 01, foram ordenadas da seguinte forma:

Lote 01

LICITANTE	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA VIEIRA GOMES- ME	R\$ 16.205,44	1 ° LUGAR
ALEXSANDRO GERALDO SOARES-ME	R\$ 17.876,55	2 ° LUGAR
MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME	R\$ 19.677,77	3 ° LUGAR
SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME	R\$ 19.677,77	3 ° LUGAR

Iniciou-se a fase de lances verbais, conforme mapa de apuração anexo, sendo vencedora do lote 01, a Empresa **MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME**, com o valor total de 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais).

Apurado o menor lance, o senhor pregoeiro diligenciou solicitando insistentemente que o proponente melhorasse sua proposta, o qual recusou-se.

Indagados os licitantes se tinham alguma impugnação ou recurso quanto á classificação das propostas, todos declararam que renunciavam expressamente a tal direito.

Em seguida, passou-se á fase de análise da documentação da empresa vencedora, estando a mesma regular e apta para prosseguir no feito, sendo ratificada a vencedora acima relacionada. Ás empresas não vencedoras foram devolvidos os envelopes de documentação, devidamente lacrados.

Esclareceu o pregoeiro que a licitante declarada vencedora dispõe do prazo legal, para promover a adequação de planilha, que deverá ser formulada nos termos da lei.

Encerrou-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente, que vai assinada pelo pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes. São José do Goiabal, 28 de fevereiro de 2018.

Luiz Henrique Miranda Moraes - Pregoeiro (a)

Reginara Luciane Silva

Rosiany de Souza Batista Andreu

Eliane Estevão Correa Roque

Licitantes:

SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME
ANDREIA VIEIRA GOMES- ME
ALEXSANDRO GERALDO SOARES-ME
MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mapa de Apuração

Lote 01

ANDREIA VIEIRA GOMES- ME	ALEXSANDRO GERALDO SOARES-ME	MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME	SUPERMERCADO NIM-MAR LTDA-ME
R\$ 16.205,44	R\$ 17.876,55	R\$ 19.677,77	R\$ 19.677,77
			16.200,00
		16.195,00	
	16.190,00		
16.100,00			
			16.095,00
		16.090,00	
	16.085,00		
16.080,00			
			16.050,00
		16.045,00	
	16.030,00		
16.025,00			
			16.020,00
		16.015,00	
	16.000,00		
Desistiu			
			15.995,00
		15.990,00	
	15.980,00		
			15.975,00
		15.970,00	
	15.960,00		
			15.955,00
		15.950,00	
	15.945,00		
			15.940,00
		15.935,00	
	15.930,00		
			15.925,00
		15.920,00	
	15.915,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			Desistiu
		15.910,00	
	15.900,00		
		15.890,00	
	15.885,00		
		15.880,00	
	15.875,00		
		15.860,00	
	15.850,00		
		15.840,00	
	15.835,00		
		15.830,00	
	15.825,00		
		15.820,00	
	15.815,00		
		15.800,00	
	15.795,00		
		15.790,00	
	15.785,00		
		15.750,00	
	15.740,00		
		15.730,00	
	15.725,00		
		15.700,00	
	15.695,00		
		15.680,00	
	15.675,00		
		15.650,00	
	15.645,00		
		15.630,00	
	15.625,00		
		15.600,00	
	15.590,00		
		15.580,00	
	15.575,00		
		15.550,00	
	15.530,00		
		15.500,00	
	15.490,00		
		15.480,00	
	15.475,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		15.450,00	
	15.400,00		
		15.390,00	
	15.380,00		
		15.350,00	
	15.300,00		
		15.290,00	
	15.280,00		
		15.270,00	
	15.265,00		
		15.250,00	
	15.235,00		
		15.200,00	
	15.190,00		
		15.180,0	
	15.175,0		
		15.150,00	
	15.140,00		
		15.100,00	
	15.090,00		
		15.080,00	
	15.070,00		
		15.050,00	
	15.030,00		
		15.000,00	
	14.990,00		
		14.950,00	
	14.940,00		
		14.920,00	
	14.900,00		
		14.890,00	
	14.880,00		
		14.870,00	
	14.860,00		
		14.850,00	
	14.840,00		
		14.800,00	
	14.790,00		
		14.780,00	
	14.775,00		
		14.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	14.700,00		
		14.650,00	
	14.630,00		
		14.600,00	
	14.590,00		
		14.550,00	
	14.500,00		
		14.480,00	
	14.470,00		
		14.450,00	
	14.430,00		
		14.400,00	
	14.390,00		
		14.380,00	
	14.370,00		
		14.350,00	
	14.330,00		
		14.300,00	
	14.250,00		
		14.240,00	
	14.200,00		
		14.190,00	
	14.180,00		
		14.150,00	
	14.140,00		
		14.130,00	
	14.100,00		
		14.095,00	
	14.050,00		
		14.040,00	
	14.020,00		
		14.000,00	
	13.995,00		
		13.980,00	
	13.975,00		
		13.950,00	
	13.940,00		
		13.920,00	
	13.900,00		
		13.890,00	
	13.880,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		13.870,00	
	13.860,00		
		13.850,00	
	13.840,00		
		13.800,00	
	13.790,00		
		13.780,00	
	13.770,00		
		13.750,0	
	13.735,00		
		13.730,00	
	13.700,00		
		13.690,00	
	13.685,00		
		13.680,00	
	13.675,00		
		13.650,00	
	13.600,00		
		13.590,00	
	13.580,00		
		13.570,00	
	13.500,00		
		13.490,00	
	13.480,00		
		13.450,00	
	13.440,00		
		13.400,00	
	13.390,00		
		13.380,00	
	13.370,00		
		13.350,00	
	13.340,00		
		13.330,00	
	13.325,00		
		13.320,00	
	13.300,00		
		13.290,00	
	13.280,00		
		13.250,00	
	13.240,00		
		13.220,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	13.200,00		
		13.190,00	
	13.150,00		
		13.100,00	
	13.090,00		
		13.080,00	
	13.070,00		
		13.050,00	
	13.030,00		
		13.000,00	
	12.900,00		
		12.890,00	
	Desistiu		